

DECRETO N.º 8.301
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.508.954,58 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.508.954,58 (dois milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2330.31900		
0	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	631.670,87
15.10.10.302.0058.2554.33900		
0	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	1.790.232,71
24.10.04.122.0087.2026.33900		
0	<u>ADMINISTRACAO GERAL - PGM</u>	15.450,00
49.10.04.122.0078.2017.31900		
0	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	71.601,00
TOTAL		2.508.954,58

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.1140.44900		
0	<u>ADMINISTRACAO GERAL - GPM</u>	1.000,00
10.10.04.122.0096.2018.44900		
0	<u>ADMINISTRACAO GERAL - GPM</u>	1.000,00
10.12.08.244.0005.2042.44900		
0	<u>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</u>	1.000,00
12.10.04.122.0098.2026.33900		
0	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	36.500,00
12.10.04.122.0098.2049.33900		
0	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	12.607,00
12.10.04.122.0098.1140.44900		
0	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	4.675,00
12.10.04.122.0098.1290.44900		
0	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	4.000,00
12.10.04.122.0098.2290.44900		
0	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	221,00
13.10.04.122.0099.1940.44900		
	<u>ADMINISTRACAO GERAL - SEGES</u>	1.000,00

0		
13.10.04.122.0099.1950.44900		
0	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	1.000,00
13.10.04.122.0099.2149.33900		
0	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	5.598,00
15.10.10.122.0071.2114.33900		
0	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	640.232,71
15.10.10.301.0057.2327.31900		
0	ATENCAO BASICA	631.670,87
15.10.10.301.0057.2534.33900		
0	ATENCAO BASICA	1.150.000,00
24.10.04.122.0087.2026.33900		
0	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	15.450,00
35.10.04.122.0035.2094.33900	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E	
0	INOVACAO	1.000,00
35.10.04.122.0035.2239.33900	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E	
0	INOVACAO	1.000,00
35.10.04.122.0035.1110.44900	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E	
0	INOVACAO	<u>1.000,00</u>
TOTAL		2.508.954,58

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento